

CENTRO HOSPITALAR DO MÉDIO TEJO, E. P. E.**Aviso n.º 15578/2018****Lista Unitária de Ordenação Final**

Após homologação por deliberação do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Médio Tejo, E. P. E. em 26 de setembro de 2018, torna-se pública a lista unitária de ordenação final do processo de Recrutamento de Diretor de Cirurgia Geral, aberto pelo Aviso n.º 2915/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 44, de 02 de março:

Dr. António José Ribeiro Mendes — Bom (73,4 %).
 Dr. José Jorge Firmo Mineiro — Suficiente (62,9 %).
 Dr.ª Maria Antonieta Silva Faia — Suficiente (57,3 %).
 Dr. João Luís Raposo D'Almeida — Suficiente (56,0 %).
 Dr. Armando Augusto Rodrigues Correia — Suficiente (50,9 %).

11 de outubro de 2018. — O Vogal do Conselho de Administração,
 Dr. Carlos Alberto Coelho Gil.

311723773

CENTRO HOSPITALAR DE SÃO JOÃO, E. P. E.**Aviso n.º 15579/2018**

Devidamente homologada pelo Conselho de Administração deste Centro Hospitalar em 23 de agosto de 2018, a seguir se publica a lista de classificação final do Ciclo de Estudos Especiais de Neonatologia, aberto pelo Aviso n.º 8753/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133, de 13 de julho de 2016, conforme o estipulado na Portaria n.º 227/2007, de 05 de março:

Américo Luís Monteiro Gonçalves — 19,0 Valores
 Sara Figueiredo Santos — 19,0 Valores

Ana Cristina Roçadas Lourenço Gomes será avaliada posteriormente.

16 de outubro de 2018. — A Diretora do Serviço de Gestão de Recursos Humanos, *Anabela Morais*.

311733874

**PARTE H****MUNICÍPIO DE AGUIAR DA BEIRA****Edital n.º 1013/2018****Projeto de Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação do Concelho de Aguiar da Beira**

Joaquim António Marque Bonifácio, Presidente da Câmara Municipal de Aguiar da Beira, torna público, no uso da competência estabelecida na alínea *t*, do n.º 1, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o Executivo Municipal, em sua reunião ordinária, realizada no dia 28/02/2018, deliberou, ao abrigo do disposto na alínea *k*, n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e para os efeitos do artigo n.º 101.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, proceder à abertura do período de consulta pública do Projeto de Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação do Concelho de Aguiar da Beira, durante o período de trinta dias contados desde a publicação do presente edital no *Diário da República*.

Durante esse período poderão os interessados consultar o mencionado projeto de regulamento nos serviços do Município, o qual ficará igualmente disponível no sítio da “internet” da Câmara Municipal de Aguiar da Beira, em www.cm-aguiardabeira.pt.

Naquele prazo de 30 dias, poderão os interessados dirigir por escrito as suas sugestões ao Presidente da Câmara Municipal, Av. da Liberdade 3570-018 Aguiar da Beira, ou para o endereço eletrónico geral@cm-aguiardabeira.pt.

Para constar se publica o presente aviso e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos de estilo.

15 de outubro de 2018. — O Presidente Câmara Municipal de Aguiar da Beira, *Joaquim António Marque Bonifácio*.

311731905

MUNICÍPIO DA AMADORA**Aviso n.º 15580/2018****Procedimento concursal comum para contratação em funções públicas por tempo indeterminado, com vista à ocupação de um posto de trabalho do mapa de pessoal, na carreira de Técnico Superior (na área de intervenção cultural) (m/f).**

Por delegação de competências da Presidente da Câmara, conferida pelo Despacho n.º 38/P/2017 de 07.11.2017 e para os devidos efeitos, torna-se público que, nos termos da legislação em vigor e após aprovação em reunião de Câmara Municipal datada de 05.09.2018, autorizei por meu despacho, datado de 25.09.2018, a abertura do presente procedimento concursal, para contratação em funções públicas

por tempo indeterminado, com vista à ocupação de um (1) posto de trabalho do mapa de pessoal, na carreira de Técnico Superior (na área de intervenção cultural)

1 — Consultas prévias:

1.1 — Para efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22.01 (doravante designada “Portaria”), declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no Município da Amadora para Técnico Superior (na área de intervenção cultural).

1.2 — Consultado o INA, ao abrigo do artigo 4.º da “Portaria” foi a Autarquia informada da “inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado”, comunicação datada de 17.08.18.

1.3 — De acordo com a solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15.07.2014, “As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, ficando dispensada desta formalidade de consulta até que venha a constituir a EGRA junto de entidade intermunicipal”.

1.4 — Nos termos do n.º 5 do artigo 30.º da Lei Geral de trabalho em Funções Públicas (LTFP), anexa à Lei n.º 35/2014, de 20.06, e em resultado de parecer favorável da deliberação da Câmara Municipal, o recrutamento é aberto a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público.

2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3.02, é garantida a reserva de quotas de emprego para pessoas com deficiência com um grau de incapacidade permanente igual ou superior a 60 %, sem prejuízo do respeito pelos critérios de prioridade de recrutamento legalmente previstos.

3 — Constituição do júri:

Presidente: Vanda Lúcia Tavares Santos, Chefe da Divisão de Intervenção Cultural; 1.ª vogal efetiva: Chefe da Divisão de Intervenção Social, Ana Vitória Moreno Casaca Fialho, que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos; 2.ª vogal efetiva: Técnica Superior, Paula Maria Baltazar Martins; 1.ª vogal suplente: Técnica Superior, Ana Rita Lopes Pardal; 2.ª vogal suplente: Chefe do Gabinete de Apoio à Gestão das Escolas, Fernando Manuel Fernandes Durão Correia Pereira.

4 — Conteúdo funcional:

4.1 — Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão. Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços. Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade,